



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98

E-mail: pmserra@zipway.com.br

Decreto nº 074/2004 de 05 de outubro de 2004.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em todo o território do município de Serra Alta e dá outras providências”

LUIZ ZORZI, prefeito Municipal do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo o território do município de Serra Alta, no dia 11 de outubro de 2004, véspera de feriado nacional do dia 12 de outubro Dia de Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2004.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de <u>05/10/04</u> à <u>13/10/04</u>
<u>Liane T. de Almeida</u> Auxiliar Administrativo